DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.018

" Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO

02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento em UBS

10.301.0120.2074.0000 – Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata)

Ficha de 268.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica---------R$ 150.000,00

Art.2º A cobertura do presente terá como fonte de recurso excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 06, de setembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 1.813 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação e regulamentação da Feira do Produtor Rural de Arealva, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as atribuições que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na Lei nº 2.059/2018

DECRETA

Art. 1º - A Feira irá atender a população local, fomentando a comercialização da produção dos produtores do município, trazendo alimentos frescos direto do produtor ao consumidor, além da geração de empregos e renda no município.

Art. 2º - Fica criado a Feira do Produtor Rural, que será realizada aos sábados no período das 8:00 as 12:00 horas, considerando nesse período a montagem da feira, comercialização e desmontagem, localizado no Praça da Matriz, centro da cidade.

Art. 3º - Fica instituída nesta Praça e nas ruas que contornam a Praça, a exclusividade de comercialização de produtos da Feira do Produtor Rural nesse período, não sendo permitida a presença e circulação de ambulantes e vendedores de nenhuma espécie, sem a devida autorização da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural instituída.

Art.4º - A Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural é constituída por representantes:

Prefeitura Municipal de Arealva

- Antonio Donizeti Giatti;
- Clayton Cesar Clemente de Azevedo;
- Érica Braga;

Poder Legislativo Municipal

- José Ademir Santo;
- Nilton Cesar Cardoso;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Sindicato Rural de Arealva

- Regiane Rodeguero;

Produtores Rurais da Feira do Produtor Rural

- José Nicolau Nicolielo Maia;
- Neusa Claudio Aquino;
- Beatriz Roversi;
- Jeferson Dias Dias.

Art.5º - Cabe a Comissão Gestora realizar a fiscalização, o monitoramento e coordenação da Feira do Produtor Rural.

Art. 6º - A Feira do Produtor Rural criada seguirá conjuntos de regras e procedimentos aprovados pela Comissão Gestora e Produtores, constantes em regulamento em anexo.

Art.7 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2018

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA N° 3.172 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Autorização"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Concede autorização para conduzirem viaturas oficiais da Prefeitura, a serviço desta municipalidade aos Conselheiros Tutelar, abaixo indicados:

Conselheiro Tutelar	RG/CPF	CNH/ Categoria
Tânea Goreth Sertório	13.341.187/079.040.678-03	03134687435/AC
Débora Juscelia Giacomini	33.893.130-2/313.206.178-67	02475231107/B

ARTIGO 2°. A autorização terá vigência durante o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar e será automaticamente revogada no momento que o conselheiro se desligar do cargo.

ARTIGO 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018

"Admissão"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para o emprego de Motorista III, aprovado no CP 001/2018 em, 3°, 4° e 6° lugar os seguintes cidadãos:

- NILTON MOLERO, RG. 23.786.518-X e CNH 01549532357;
- RONDINELI JOSÉ LENHARO, RG. 32.587.958-8 e CNH 00642640796;
- RAFAEL MARCIO DE OLIVEIRA, RG. 43.157.413-3 e CNH 02036835500.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 03 de setembro de 2.018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.171, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018

"Admissão"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do município em virtude do funcionamento do PSF de acordo com as exigências da Secretária Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de Enfermeiro Padrão - PSF, habilitada no CP 001/2018 em, 3° lugar:

• RAQUEL KELLEN SANTO, RG. 43.157.538-1 e COREN/SP 202.516

Art. 2º Admitir, a partir da presente data, a seguinte cidadã para o emprego de Agente Comunitário da Saúde, habilitada no CP 001/2018 em, 6° lugar:

• CARLA ARIELE ARROTÉIA, RG. 49.938.347-3 e CPF 467.324.358-76.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 03 de setembro de 2.018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.173, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

"Admissão"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2018, para atender a necessidade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para o emprego de Merendeira, aprovada no CP 001/2018 em, 1° lugar a seguinte cidadã:

• MARIA JOANA BOM LONGO, RG. 21.171.044-1 e PIS 12284618733.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018

"Admissão"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando, à necessidade de contratação temporária, devido ao aumento da clientela nas escolas municipais e, nos termos da Lei Municipal n° 1.050, de 05/03/1993 e 1.217 de 16/06/1999 e do Decreto Municipal n° 1.788, de 07/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, para exercer as funções de Professor PEB II - INGLÊS, habilitado no Concurso 001/2018 em 5°, lugar o seguinte cidadão:

• ELIEZI LUIZ DA SILVA, RG. 48.779.462-X e PIS 160.54237.24/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 10 de setembro de 2.018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
HOMOLOGAÇÃO

DR. ELSON BANUTH BARRETO.

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

TENDO em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão patrimonial e outros serviços correlatos pelo período de 12 meses, realizado conforme Ata da Sessão Pública, na data de 12/09/2018, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, HOMOLOGO todo o procedimento que adjudicou o item 1 para a empresa PÁTTERO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-EPP no valor total de R$ 42.840,00 com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine a Ata de Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades.

Arealva, 12 de agosto de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal